



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO NORMATIVO nº 083/2020

Altera o Ato Normativo nº 076/2020, que institui o estágio de pós-graduação no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 127, §2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de Fevereiro de 1993, e as disposições contidas no art. 26, inciso V da Lei Complementar nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público) e art. 6º da Lei 16.131, de 01.11.2016;

CONSIDERANDO a proteção do ato jurídico perfeito e do direito adquirido;

CONSIDERANDO o poder-dever de a Administração Pública rever seus próprios atos;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 6º do Ato Normativo nº 076/2020 passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 6º** A alteração de carga horária para estágio em nível de graduação, de que trata este ato normativo, será aplicada apenas aos estagiários aprovados em seleção realizada após o início da vigência deste ato normativo.”

Art. 2 Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de fevereiro de 2020.

Manuel Pinheiro Freitas

Procurador-Geral de Justiça

Publicado no diário eletrônico do MPCE de 21.02.2020